

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2013

FUNDAMENTO: Processo nº 00201/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI E ANTONIO MULLER SILVA

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de locação

VALOR: R\$ R\$ 1.852,34 (Hum mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO: Janeiro à Dezembro de 2015

DATA: 09 de janeiro de 2015



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ Nº 030/2013 que entre si fazem **ANTONIO MULLER SILVA** na qualidade de Locador e o **MUNICÍPIO DE PIRAI**, como Locatário, de um imóvel localizado no Primeiro Distrito do Município de Piraí-RJ, na forma abaixo:

ANTONIO MULLER SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 24.057.035-8-IFP e do CPF nº 040.676.227-91 residente e domiciliado na Rua Manoel Teixeira Campos Junior, nº 28, Centro, Piraí-RJ, sendo proprietário de um Galpão com 400,00m² e de um Pátio com 300,00m², localizados à Rua 17 de Outubro nº 193, Centro - Piraí - RJ, resolve locar o referido imóvel ao **MUNICÍPIO DE PIRAI**, neste ato representado por seu titular **LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 04.851.498-8 IFP-RJ., CPF/MF nº 730.606.407-00, residente e domiciliado na Rua Aníbal da Costa, nº 84, Centro, Piraí-RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o processo administrativo nº 0201/2013 e com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Contrato de locação celebrado em 31 de Janeiro de 2013, com fundamento legal na dispensa de licitação onde a base legal é o artigo 24, inciso X e sua prorrogação fundamentada no artigo 57 § 2º da Lei 8.666/93, fica, portanto, prorrogado pelo período de Janeiro a dezembro de 2015.

Cláusula Segunda: O valor da Locação devidamente reajustado pelo INPC/IBGE é de R\$ 1.852,34 (Hum mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos) mensal, e será pago até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário na conta 01888-2, agência 6184 no Banco Itaú.

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Segunda: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Cláusula Terceira: Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai para dirimir qualquer questão oriunda deste termo, renunciando-se, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

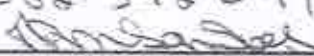
Pirai, 09 de janeiro de 2015


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal
Locatário

ANTONIO MULLER SILVA
Locador

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 082.942.047-90

Nome: 
CPF: 038.440.597-32

 **PREFEITURA de**
PIRAI
A gente constrói juntos!

